

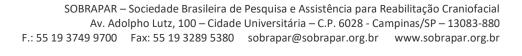
# RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA (Reconhecida pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica)

Serviço de Cirurgia Plástica

"Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral"

(Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica)

Instituto de Cirurgia Plástica Craniofacial
SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e
Assistência para Reabilitação Craniofacial





#### **Sede Administrativa:**

Instituto de Cirurgia Plástica Craniofacial - SOBRAPAR

Av. Adolpho Lutz, nº 100

Cidade Universitária - Distrito de Barão Geraldo

CEP 13083-880 - Campinas - SP

Caixa Postal 6028

Fone: (19) 3749-9700 Fax: (19) 3289-5380

e-mail: sobrapar@sobrapar.org.br

#### Calendário:

01/10/2019 a 22/11/2019 - Inscrições

06/12/2019 - PRIMEIRA FASE do Processo Seletivo

07/12/2019 - SEGUNDA FASE do Processo Seletivo

11/12/2019 - Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

07/01/2020 - Matrícula

02/03/2020 - Início do Curso

SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial



### Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Comissão de Residência Médica da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Plástica do Serviço de Cirurgia Plástica "Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral", credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da CNRM/MEC.

#### I - DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica "Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral" - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: cumpridos 02 (dois) anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela

CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.

Vagas: 02 (duas) - Credenciamento CNRM nº 178/04.

Duração: 03 (três) anos.

# II - DAS INSCRIÇÕES

- 1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:
- 1.1 concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;
- 1.2 concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;





- 1.3 não possui duas especialidades, pois é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
- 2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3. O período de inscrição será de 01/10/2019 até o dia 22/11/2019.

4. Endereço de inscrição: Av. Adolpho Lutz, 100 - Cidade Universitária

Distrito de Barão Geraldo

CEP: 13.083-880 - Campinas / SP

Fone: (19) 3749-9700 (Mariana Barros) das 14h às 16h

E-mail: sobrapar@sobrapar.org.br

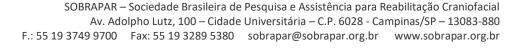
#### 5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, sem rasuras, com nome completo e filiação (Disponível no final do Edital);
- 5.2 1 (uma) fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- 5.3 Atestado de Saúde:
- 5.4 Carta de Apresentação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;
- 5.5 Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 30 dias do envio da inscrição;
- 5.6 Comprovante de recolhimento de Taxa de Inscrição por depósito identificado através do CPF do candidato, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da SOBRAPAR Concurso Cirurgia Plástico:

Banco Santander Agência 3910

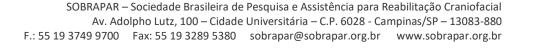
Conta Corrente 13000163-7

5.7 - Currículo devidamente documentado com <u>fotocópias autenticadas</u> dos documentos abaixo:





- 5.7.1 Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.7.2 Cédula de Identidade:
- 5.7.3 CPF;
- 5.7.4 Título de Eleitor:
- 5.7.5 Histórico Escolar (graduação);
- 5.7.6 Diploma Médico registrado no MEC;
- 5.7.7 Carteira do CRM:
- 5.7.8 Comprovante de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral;
- 5.7.9 Certificado de Conclusão do PROVAB ou Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), se houver.
- 5.8 Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente; se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução 1831 e 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.
- 6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na secretaria da SOBRAPAR, ou por procuração ou pelos Correios. No caso de inscrição pelos Correios, os candidatos deverão:
- 6.1 Fazer chegar à secretaria do Instituto de Cirurgia Plástica Craniofacial da SOBRAPAR, através de **remessa postal registrada**, com aviso de recebimento, todos os documentos mencionados no item 5.
  - 6.2 Confirmar a inscrição por telefone (19-3749.9700) ou por e-mail (sobrapar@sobrapar.org.br) até o dia 29/11/2019.
- 7. Não serão aceitas as inscrições:
  - 7.1 Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.





- 7.2 Cujo carimbo dos Correios indique que a postagem ocorreu após 22/11/2019 (data limite para a inscrição).
- 8. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos da inscrição no prazo de 90 (noventa) dias posterior a publicação dos resultados. Os candidatos perderão direito à retirada dos referidos documentos quando não retirados no prazo acima citado.
- 9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica desta Instituição.
- 11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito, em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
- 12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e o preenchimento do formulário. Na ocorrência de omissão ou apresentação de documentação falsa, o candidato será desclassificado imediatamente do processo seletivo.
- 13. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

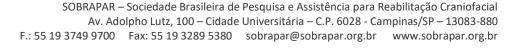
# III – DA SELEÇÃO

1. A seleção ocorrerá em duas fases e obedecerá à Resolução nº 008/04 da CNRM:

Primeira fase: - Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento)

Segunda fase: - Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento)

- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento)





#### **PRIMEIRA FASE:**

- Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento): abrangerá toda a área de Cirurgia Geral, de acordo com a norma em vigor. A prova terá 49 (quarenta e nove) questões tipo teste e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 0,2 (dois décimos) pontos cada.

- Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem resposta assinalada, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

**Data:** 06/12/2019 (sexta-feira)

Horário: início às 08h e término às 12h

Local: Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade

Universitária Campinas / SP.

A nota de corte classificatória para a segunda fase será de 6 pontos e serão habilitados para a próxima etapa os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas dentro da nota de corte. No caso de haver menos de 10 (dez) candidatos com a nota mínima necessária, todos estes serão classificados para a segunda fase.

Em caso de empate na última colocação (10ª), serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos empatados.

A divulgação da lista dos habilitados para a próxima fase será dia 06/12/2019 até às 16h, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (<a href="www.sobrapar.org.br">www.sobrapar.org.br</a>).

A classificação para a segunda fase será divulgada por ordem numérica crescente seguindo o número de inscrição do candidato.

#### **SEGUNDA FASE:**

- Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento).
- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária – C.P. 6028 - Campinas/SP – 13083-880 F.: 55 19 3749 9700 Fax: 55 19 3289 5380 sobrapar@sobrapar.org.br www.sobrapar.org.br



**Data:** 07/12/2019

Horário: início às 07:45h

Local: Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade

Universitária Campinas / SP.

A entrevista e prova prática serão realizadas individualmente e obedecerá a ordem de chegada dos candidatos, que deverão, ao chegar, inserir o nome na ficha que estará localizada na porta de entrada.

A prova prática será relacionada à área de Cirurgia Geral. Constará de apresentação de um caso e o candidato deverá levantar hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado (descrever o procedimento cirúrgico).

A arguição/análise do currículo e entrevista obedecerá ao seguinte critério:

A arguição/análise de currículo terá por objetivo verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato e será feita pela Comissão Científica da SOBRAPAR. O currículo será pontuado de acordo com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo:

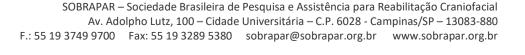
- 3 (três) para curso médico;
- 2 (dois) para residência em cirurgia geral;
- 0,5 (cinco décimos) para especialização na área;
- 0,5 (cinco décimos) para qualquer título acadêmico na área;
- 0,5 (cinco décimos) para publicação internacional indexada com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
- 0,1 (um décimo) para publicação nacional artigo completo em revistas indexadas com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
  - 0,1 (um décimo) para capítulo de livro em um total de até 01 (um) ponto
- 0,1 (um décimo) para demais atividades científicas como publicação em anais, participação em congressos e demais cursos de extensão em um total de até 01 (um) ponto.





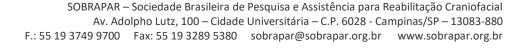
A <u>entrevista</u> será realizada conjuntamente pelas seguintes pessoas: Diretor Clínico do Hospital, Regente do Serviço de Residência, Presidente e Vice-presidente do Hospital. Serão avaliadas as características pessoais do candidato, interesses específicos, motivação para o trabalho, liderança, ética, envolvimento com o paciente, objetivos de carreira, motivação para a escolha da área e atuação e projeto de carreira.

- 2. Fica prevista a possibilidade de não haver o preenchimento das 02 (duas) vagas após a convocação dos 10 (dez) primeiros qualificados da segunda fase. Neste caso, as inscrições serão abertas novamente e um novo processo seletivo será realizado.
- 3. Os critérios de desempate serão:
  - a) Maior nota da prova escrita;
  - b) Nota da avaliação do Currículo;
  - c) Nota da entrevista.
- 4. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.
- 5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- 5.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação **COM FOTO** e comprovante da inscrição.
- 5.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 5.3 Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.
- 5.4 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.





- 5.5 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 5.6 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 5.8 O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 5.9 O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.
- 5.10 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 5.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.





- 5.12 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade COM FOTO, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 5.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 5.14 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

#### **IV - DOS RESULTADOS**

- 1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).
- 2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases considerando-se os seguintes critérios, de acordo com a Resolução nº 02/2015:
- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;





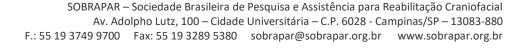
Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

As bonificações advindas do PROVAB e da PRMGFC não são cumulativas, ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para o mesmo processo seletivo 20% de bonificação, de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC.

- 3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
  - a) Maior nota da prova escrita;
  - b) Nota da avaliação do Currículo;
  - c) Nota da entrevista.
- 4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 11/12/2019, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet (<a href="www.sobrapar.org.br">www.sobrapar.org.br</a>). A divulgação será feita pelo número de inscrição do candidato.

# V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à COREME da SOBRAPAR, localizada à Av. Adolpho Lutz, 100 Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo Campinas / SP CEP 13083-880, no horário das 10h às 16h e deverão protocolar no prazo certo e, improrrogável, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva e do Resultado Final, respectivamente, conforme o *disposto no artigo* 3°, alínea "K", da Resolução CNRM n°12/2004.
- 2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.
- 3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 serão indeferidos.





- 4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da SOBRAPAR. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- 5. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME da SOBRAPAR e em nossa página na Internet (www.sobrapar.org.br), pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida no processo seletivo, até o dia 03/01/2020.

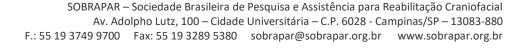
#### VI – DA MATRÍCULA

- 1. O Programa do curso, com início em 02 de março de 2020 e tem duração de 03 (três) anos.
- 2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 07/01/2020, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:
- 2.1 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
  - 2.2 Comprovante de regularização do CPF obtida no endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br.
  - 2.3 Fotocópia do comprovante de residência.
  - 2.4 Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH.
  - 2.5 Fotocópia do comprovante de obrigações eleitorais.





- 2.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino); Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
  - 2.7 Comprovante de inscrição no INSS <a href="http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html">http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html</a>.
- 3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga após 48 (quarenta e oito) horas.
- 4. No momento da matrícula o candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso com a Instituição pelo período de 03 (três) anos, com dedicação exclusiva e sem outros vínculos empregatícios.
- 5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica recebido.
- 6. O pagamento da bolsa do Residente será feito através de depósito bancário em sua conta corrente, todo dia 15 (quinze) de cada mês. O valor da bolsa será referente segundo a Lei Federal nº 11381/06.
- 7. O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
- 8. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.





## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.
- 2. A convocação dos candidatos classificados para as vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 10/01/2020 (via Internet: e-mail), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.
- 3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).
- 4. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (02/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa (02/03/2020).
- 6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Residência Médica.

Campinas, 01 de outubro de 2019.

Comissão de Residência Médica Administração do Hospital SOBRAPAR





## Ficha de Inscrição Concurso de Admissão para a Residência em Cirurgia Plástica

1. IDENTIF	ICAÇÃO			
Nome:				
Data de Na	ascimento: ///	Naciona	lidade:	
Naturalidad	de:			
	Pai:			
	Profissão:			
Estado Civ				
	Cônjuge:			
2. DOCUM	<u>ENTOS</u>			
RG:	G:		oedidor:	Data:
CPF:		CRM:		UF:
3. ENDER	<u> EÇOS</u>			
3.1 - RESII	DENCIAL			
Rua / Av :				Nº
Compl		Bairro:		
Cidade:			CEP:	País:
Telefone: (	)		Fax: ()	
Celular: (	)			
E-mail:				
3.2 - PROF				
Instituição:				
Rua / Av: _				Nº
Compl		Bairro:		
Cidade:			CEP:	País:
Telefone: ()			Fax: ()	
	Campinas,	de		de 2019.
		Assinatura		

SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária – C.P. 6028 - Campinas/SP – 13083-880 F.: 55 19 3749 9700 Fax: 55 19 3289 5380 sobrapar@sobrapar.org.br www.sobrapar.org.br

